



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 280/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CULTIVO DO BIVALVE *Dulciaquícola Anodontiles Trapezialis* (LAMARCK, 1819) “IN VITRO” PARA PRODUÇÃO EXPERIMENTAL DE PÉROLAS.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 156/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004822/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CULTIVO DO BIVALVE *Dulciaquícola Anodontiles Trapezialis* (LAMARCK, 1819) “IN VITRO” PARA PRODUÇÃO EXPERIMENTAL DE PÉROLAS”, de responsabilidade da Professora ROSA DE LIMA SILVA MELLO, do Departamento de Pesca desta Universidade, com término previsto para maio de 2005, fazendo parte da equipe os Professores JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE BARROS e JORGE MACHADO, além dos graduandos TICIANO VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES e ALEXANDRE GEAQUINTO FERRI e do Presidente da BRASPEIXE MAHMOUD WEHBI, cujo objetivo geral é dar conhecimento dos fatores bióticos e abióticos que envolvam o cultivo do bivalve *A. trapezialis*, que possam auxiliar futuros empreendimentos no Estado de Pernambuco. Baseado neste conhecimento, será desenvolvido estruturas físicas, que tornarão viável a produção comercial deste bivalve, tanto pelo grande empresário como pelas comunidades de baixa renda. Este bivalve será utilizado no cultivo perlífero (pérolas e formações perlíferas), constituindo-se também em uma nova fonte de proteína animal que poderá ser produzida em escala industrial, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004822/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de setembro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.